

Deliberação 087/2016 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 24 e 25 de Novembro de 2016, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012 que dispõe sobre a operacionalização e funcionamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/RH - 2006 aprovada pela Resolução CNAS nº 269/2006 que dispõe sobre os princípios e diretrizes nacionais para a gestão do Trabalho no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS- NEEP/SUAS- PR, instituído pelo Decreto nº 11.873 de 11/08/2014, com a visão de qualificar trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS.

DELIBERA

Art 1º Pela aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS- PEEP/PR, para o período de 2016-2017.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman

Presidente do CEAS/PR